



FÓRUM DOS PRESIDENTES DOS SUPREMOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Comunicado Final da V Conferência dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa

V Conferência dos Presidentes
dos Supremos Tribunais de Justiça
dos Países e Territórios de Língua Portuguesa

Comunicado FINAL

Realizou-se na cidade de Macau, Região Administrativa Especial da República Popular da China, de 27 a 29 de Outubro de 2003, sob o tema «A autonomia administrativa e financeira dos Serviços dos Tribunais como garante e reforço da independência do poder judicial», a V Conferência dos Presidentes dos Supremos Tribunais de Justiça dos Países e Territórios de Língua Portuguesa.

A cerimónia inaugural foi presidida por S. Excelência o Chefe do Executivo da RAEM, Dr. Edmond Ho, que se congratulou pela realização em Macau daquele que considerou ser «um dos eventos de projecção internacional mais significativos e de maior relevância do universo judiciário alguma vez realizado na história de Macau» e manifestou a sua convicção do «reforço das relações de cooperação judiciária entre Macau e os Países e Territórios de Língua Portuguesa».

Durante o debate do tema central da Conferência, após as respectivas Comunicações, os integrantes das Delegações destacaram as seguintes conclusões:

A)- A independência do poder judicial deve ser total e, portanto, também no aspecto económico, o que não se compadece com a mera autonomia administrativa e financeira definida na lei para os serviços tutelados pela Administração Pública.

B)- Para uma melhor independência financeira dos Tribunais, seria útil que ela fosse consagrada na norma constitucional, inclusive com a previsão de financiamento pelo Orçamento do Estado em montante nunca inferior a uma determinada percentagem desse orçamento.

C)- O poder judicial deve ter a iniciativa e a competência para elaborar, apresentar e justificar o seu orçamento no órgão legislativo, para que este o aprove.

D)- O poder de execução do orçamento de todos os tribunais deverá estar confiado ao próprio poder judicial, adequadamente descentralizado e apetrechado com os indispensáveis meios humanos e materiais.



FÓRUM DOS PRESIDENTES DOS SUPREMOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

E)- A administração do poder judiciário deve ser realizada com transparência, de modo a permitir à sociedade vislumbrar as necessidades dos tribunais e as providências que são tomadas anualmente visando aumentar a sua eficácia.

A Conferência expressou um voto de apreço e júbilo pela integração no seu seio do Tribunal de Última Instância de Macau, China e do Tribunal de Recurso da República Democrática de Timor-Leste, pelo reforço que isso significa dos valores comuns partilhados.

A Conferência constatou terem sido dados significativos passos no sentido da edição de uma revista das Conferências e da instalação de uma rede informática comum para divulgação da legislação e jurisprudência das partes.

O Superior Tribunal de Justiça do Brasil assumiu o compromisso de editar uma Revista como historial das Conferências, publicando também os documentos produzidos durante a realização desta.

A Conferência aprovou também o estatuto do Fórum dos Presidentes dos STJ dos países e territórios de língua portuguesa que absorveu o regimento interno que regulava o funcionamento das Conferências desde 1997 e que instituiu como órgãos o Presidente do Fórum, a Conferência dos Presidentes e um Secretariado Permanente.

Foi deliberado que a organização da próxima Conferência seja da responsabilidade do Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil daqui a dois anos, sendo saudada a aceitação por aclamação. O Presidente do Superior Tribunal de Justiça do Brasil assume a Presidência do Fórum dos Presidentes dos STJ para os próximos dois anos, nos termos do Estatuto ora aprovado.

Foi deliberado, por unanimidade, instalar a sede do Secretariado Permanente do Fórum, para os próximos quatro anos, nos termos estatutários, junto do STJ de Portugal.

Finalmente, as Delegações presentes exprimiram o seu muito apreço pela Organização desta V Conferência e pela hospitalidade encontrada ao longo dos dias em que permaneceram na RAEM não só pelas entidades judiciais como pelas restantes entidades oficiais contactadas, a quem expressaram as mais vivas felicitações e fizeram votos para que prossiga na senda do sucesso e desenvolvimento encontrados.

Macau, 29 de Outubro de 2003.

Pelo Tribunal Supremo de Angola
(Dr. Cristiano André - Presidente)

Pelo Superior Tribunal de Justiça do Brasil
(Dr. Nilson Naves - Ministro Presidente)

Pelo Supremo Tribunal de Justiça de Cabo Verde
(Dr. Benfeitoso Mosso Ramos - Presidente)



FÓRUM DOS PRESIDENTES DOS SUPREMOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DOS PAÍSES E TERRITÓRIOS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Pelo Supremo Tribunal de Justiça da Guiné-Bissau

(Dr. Luis Lopes)

Pelo Tribunal de Última Instância de Macau, China

(Dr. Sam Hou Fai - Presidente)

Pelo Tribunal Supremo de Moçambique

(Dr. Mário Fumo Bartolomeu Mangaze - Presidente)

Pelo Supremo Tribunal de Justiça de Portugal

(Dr. Jorge Alberto Aragão Seia - Presidente)

Pelo Supremo Tribunal de Justiça de S. Tomé e Príncipe

(Dra. Maria Alice de Carvalho - Presidente)

Pelo Tribunal de Recurso de Timor-Leste

(Dr. Cláudio de Jesus Ximenes - Presidente)